



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

DECRETO Nº. 186/2018

Alta Floresta – MT, 15 de Junho de 2.018

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 1388 - Pág(s). 57
De 28/06/18 a 29/06/18
Buquice b.m.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.428/2017 DE 26/12/2017, EM SEU ARTIGO 5º.

O EXMA SENHORA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTA FLORESTA – MT, MARINÉIA DA SILVA MUNHOZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), como segue:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 0.1.53.000000	45.000,00

ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Especial** ficam reduzidas as seguintes dotações:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 0.1.50.000000	45.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dotações em contrario.

[Assinatura]
MARINÉIA DA SILVA MUNHOZ
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o desenvolvimento das atividades administrativas do IPREAF, no tocante ao gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Alta Floresta Mato Grosso e manutenção dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREAF, faz-se necessário a contratação de empresa para locação de licença de uso permanente de sistema de informação previdenciária, instalação, importação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, em sistema de gestão de benefícios de Regimes Próprios de Previdência Social.

Para tanto, faz-se necessária a transferência entre as fontes de recursos na dotação 2.143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ da Fonte 0.1.50.000000, para a Fonte 0.1.53.000000, sem comprometer o andamento dos trabalhos do IPREAF.